



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 2.947, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO COLEGIADO ENCARGADOS DE JULGAR EM SEGUNDA INSTÂNCIA OS RECURSOS DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL DE SAÚDE – JIFS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso II do Art. 96, da Lei Complementar nº 2.042 de 01 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do órgão colegiado encarregado de julgar em segunda instância os recursos da Junta de Impugnação Fiscal de Saúde em atendimento às Leis Municipais identificadas no preâmbulo, passando a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

I – PRESIDENTE:

a) Eraldo Duarte Silva Junior – Secretário Municipal de Saúde;

II – MEMBROS:

a) Rodrigo Athayde Mayrink – Procurador Municipal;

b) Ayub Nassar Fraga – Coordenador da Vigilância Sanitária;

III – SUPLENTE:

a) Elizeu Machado Estevão – Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto – N nº 2.806, de 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 07 de abril de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal